



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - PPGMC/UFJF

Altera o Art. 5º, § 2º, item V do Regulamento interno do PPGMC, que dispõe sobre o aproveitamento de créditos anteriormente obtidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. o Art. 5º, § 2º, item V do Regulamento interno do PPGMC passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º, § 2º, item V. Os discentes interessados poderão solicitar o aproveitamento de até 6 (seis) créditos anteriormente obtidos em **outros** programas de mestrado stricto sensu recomendados pelas Capes;

Art. 2º. Fica revogada a redação anterior do Art. 5º, § 2º, item V do Regulamento Interno do PPGMC.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 11/02/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2872560** e o código CRC **0D9719D9**.

Referência: Processo nº 23071.905883/2026-55

SEI nº 2872560